



Distribuidor Exclusivo
ETS TOEFL ITP TOEIC

CMD Country
Master
Distributor for ETS™

INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE TESTES DE PROFICIÊNCIA E OUTRAS DELIBERAÇÕES

MASTERTEST CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.633.267/0001-68, inscrição estadual nº 146.050.873.112, com sede na Rua James Watt, 142, 16º andar, Brooklin Novo/Jardim Edith, São Paulo – SP, CEP.: 04576-050, representada neste ato por **MARIZA GENEROZA DE OLIVEIRA TRONCOSO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 952682 - SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº 260.648.631.53, e/ou **MÔNICA BOSCHIERO DO ESPÍRITO SANTO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 4377717-3 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 602.482.209-00, doravante denominada “**CONTRATADA**” e, **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA, UNIFESSPA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.657.063/0001-80, com endereço na FOLHA 31, QUADRA 7, LOTE ESPECIAL, S/N, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP.: 68501-970, representada neste ato pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87 doravante denominado “**CONTRATANTE**”.

INTRODUÇÃO

O presente instrumento é composto pela **Nota de Empenho UNIFESSPA 2020NE800993** e pelo **Quadro Resumo – Anexo I**, que estabelece as condições variáveis de cada aquisição e pelas **Regras Gerais** a seguir ajustadas e que irão se adequar às atividades do (a) **CONTRATANTE**, na condição de cliente corporativo, rede de franquias, unidades franqueadas, escola de idiomas, escolas bilingues, universidades, empresas públicas/privadas e demais interessados que reconhecem a capilaridade da **CONTRATADA** para desenvolvimento do objeto contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OBJETO

1.1. A **MASTERTEST** como representante exclusiva no Brasil da empresa americana **ETS – EDUCATIONAL TESTING SERVICE**, em face do vigente **Acordo CMD (Country Master Distributor ETS)**, está autorizada a comercializar como distribuidora Master em todo o

Rua James Watt, 142 – 16º andar
Brooklin Novo, CEP:04576-050 - São Paulo, Brazil



Distribuidor Exclusivo
ETS TOEFL ITP TOEIC

CMD Country
Master
Distributor for ETS™

território nacional, os seguintes produtos destinados a avaliação de domínio de idiomas, observadas suas finalidades específicas:

- **TOEIC - LISTENING AND READING (TLR):** trata-se de certificação internacional de inglês voltada ao ambiente do trabalho. Avalia as habilidades de compreensão auditiva e leitura voltadas aos negócios. Por 40 anos o exame TOEIC® tem se tornado o padrão mundial para aferição internacional no idioma inglês para o mercado de trabalho. Hoje o TOEIC® é utilizado por mais de 14.000 empresas, agências governamentais e programas de idiomas em mais de 150 países.
- **TOEIC - SPEAKING AND WRITING (TSW):** trata-se de certificação internacional de inglês voltada ao ambiente do trabalho. Avalia as habilidades de domínio da fala e escrita. Esse teste, juntamente com o anterior, se complementa e pode ser aplicado separadamente ou em conjunto, fornecendo medida confiável de domínio das quatro habilidades de comunicação.
- **TOEIC - BRIDGE:** teste de proficiência no idioma inglês destinado a avaliação de candidatos iniciantes e intermediários, permitindo apurar o nível atual e o monitoramento no progresso de aprendizado do idioma. O teste é adequado a alunos ou qualquer pessoa que use o idioma para estudos, trabalho ou viagens internacionais. Avalia as habilidades de compreensão auditiva e leitura, preparando o candidato para o próximo nível de aprendizado.
- **TOEFL ITP:** teste de proficiência no idioma inglês é destinado ao ambiente acadêmico, habitualmente utilizado por escolas de idiomas regulares, universidades e agências governamentais em diversos países do mundo. Trata-se de teste de nivelamento exigido para admissão em programas acadêmicos de curta duração, programa sanduiche no exterior, intercâmbio acadêmico, além de programas de mestrado e doutorado no Brasil.
- **TFI:** teste de proficiência no idioma francês, destinado a quem não tem essa língua materna, avalia o domínio do candidato nas habilidades diárias, no ambiente empresarial. Esse teste padronizado é destinado a alunos de todos os níveis, independentemente da sua ocupação ou formação acadêmica.



Distribuidor Exclusivo
ETS TOEFL ITP TOEIC

CMD Country
Master
Distributor for ETS™

- **PREPARATÓRIO TOEIC:** é online, oficial e exclusivo para quem irá se submeter ao teste TOEIC.
- **PREPARATÓRIO TOEFL ITP:** livro de exercícios ou Preparatório Online.
- **MASTER ENGLISH:** Curso de inglês online, voltado para o ensino de idioma através de uma plataforma de ensino. O curso é dividido em módulos e acompanha o CEFR.

1.2 O presente instrumento tem como objeto a comercialização, treinamento para a aplicação, aplicação, correção e apresentação de resultado dos testes de proficiência acima relacionados, observando prioritariamente a sua destinação e público-alvo, bem como as condições firmadas no presente instrumento.

1.3 Os testes adquiridos pelo (a) **CONTRATANTE** também poderão ser oferecidos e aplicados a não alunos, quando se tratar de escola de idiomas, colégio bilíngüe, universidades e outros, desde que observadas as regras ora estipuladas.

1.5 A aprovação do candidato em qualquer dos testes de proficiência, representará **certificação adicional**, não substituindo ou condicionando a emissão do certificado de aprovação ou conclusão final do curso regular de idioma.

1.6 A **correção** dos testes de proficiência, independentemente da sua modalidade e público-alvo, é **atribuição exclusiva** da **CONTRATADA**, na forma prevista no **Acordo CMD** firmado junto à **ETS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O preço, quantidade e forma de pagamento dos testes adquiridos estão expressamente definidos nos itens 02 e 03 do Quadro Resumo – Anexo I, se responsabilizando o (a) **CONTRATANTE** pelo integral adimplemento da obrigação



Distribuidor Exclusivo
ETS TOEFL ITP TOEIC

CMD Country
Master
Distributor for ETS™

assumida, bem como pelo pagamento da taxa de deslocamento e de “no - show”, quando for o caso, observadas as condições e valores indicados no Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em depósito na conta-corrente no Banco do Brasil, a saber, Agência 1880-5, Conta-Corrente 35.379-5, mediante apresentação da nota fiscal correspondente devidamente atestada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A data do pagamento será efetuada em 30 dias após o atestado de recebimento efetuado pelo fiscal do contrato indicado pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O atraso no pagamento do preço convencionado, implicará na incidência de multa conforme especificado na Nota de Empenho UNIFESSPA 2020NE800993.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese supra, o sistema de correção dos testes pela **CONTRATADA** será automaticamente bloqueado até que o (a) **CONTRATANTE** regularize o débito em atraso, ficando a nova compra condicionada à quitação da dívida existente e da reanálise de viabilidade financeira pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: REAJUSTE

3.1 O preço dos testes permanecerá fixo e irremovível no período de vigência deste instrumento.

4.1 Mediante a primeira aquisição, o (a) **CONTRATANTE** será cadastrado e receberá da **CONTRATADA** o **login** e **senha** de acesso à intranet www.mastertest.com.br/intranet-centro-aplicador, rede privada por ela administrada, para agilizar a comunicação e por onde poderão ser formalizados novos pedidos de testes.

4.2 Os testes serão enviados à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação formal e expressa à **CONTRATADA**, sob pena de imposição da multa prevista na Cláusula 9.1.

4.3 O custo do frete à **CONTRATANTE** já encontra-se dentro dos valores já negociados



Distribuidor Exclusivo
ETS TOEFL ITP TOEIC

CMD Country
Master
Distributor for ETS...

4.4 O prazo de validade dos testes fornecidos pela **CONTRATADA** começa a fluir a partir do dia 1º de janeiro de cada ano e expira no dia 31 de janeiro do ano subsequente, e assim sucessivamente, independentemente da data de aquisição pelo (a) **CONTRATANTE**. Uma vez findo o prazo de validade, não haverá a possibilidade de substituição, troca, reembolso ou revalidação dos testes pelo (a) **CONTRATANTE**. Para uma eventual troca de testes por uma validade maior será necessário que a **CONTRATANTE** nos devolva-os com pelos 60 dias de antecedência antes do vencimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aquisição dos testes de proficiência deverá ser efetuada pelo **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias úteis antes da data de aplicação pretendida pelo (a) **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É de responsabilidade exclusiva do (a) **CONTRATANTE** manter os testes adquiridos armazenados em local seguro e com chave até a data de sua aplicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para cada aplicação, o **CONTRATANTE** deverá acessar a intranet www.masterest.com.br/intranet-centro-aplicador para fazer a validação do *form* de cada candidato com no mínimo de 3 (três) dias de antecedência para efetuar a aplicação, no intuito de constatar se o candidato o utilizou em data anterior ou se está válido para aplicação.

CLÁUSULA QUINTA: FORMAS DE APLICAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO

5.1 A aplicação dos testes poderá ser realizada de duas formas, a depender da escolha do (a) **CONTRATANTE** no momento da aquisição: **(i)** nomeará pessoa capacitada para receber o treinamento disponibilizado pela **CONTRATADA**, ou, **(ii)** utilizará um dos Centros Aplicadores cadastrados à **CONTRATADA**, sendo que nessa hipótese deverá indicar a data de aplicação pretendida, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

5.2 A depender da atividade da **CONTRATANTE**, e sendo a opção a hipótese do **item (i)** supra, a pessoa nomeada deverá participar de um ou dos dois treinamentos ministrados pela **CONTRATADA**, a saber:



Distribuidor Exclusivo
ETS TOEFL ITP TOEIC

CMD Country
Master
Distributor for ETS™

a) **Treinamento de RT (Responsável pelo Teste)** : com duração de aproximadamente 60 minutos, a ser aplicado prioritariamente ao Diretor de RH, Operador, Coordenador de Ensino, Agentes de Atendimento e, especialmente o Consultor de Idiomas ou Professor, quando o (a) **CONTRATANTE** se tratar de escola regular de ensino de idiomas. Deve ser agendado pela intranet da Mastertest através do link www.mastertest.com.br/intranet-centro-aplicador; O treinamento de RT deve ser renovado a cada 24 meses.

b. **Treinamento de Aplicador:** com duração de aproximadamente 60 minutos, a ser aplicado obrigatoriamente ao Diretor de RH ou colaborador qualificado nesse departamento, Coordenador de Ensino, Professor ou funcionário selecionado pelo (a) **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constitui condição para a participação da (s) pessoa (s) indicada (s) pelo (a) **CONTRATANTE** nos treinamentos oferecidos pela **CONTRATADA**, o pagamento da taxa de credenciamento indicada no item 4 do Quadro Resumo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CONTRATADA** deverá promover o treinamento da pessoa ou da equipe indicada pelo (a) **CONTRATANTE**, está com no mínimo 2 (dois) integrantes, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para esclarecimentos de dúvidas, a **CONTRATADA** disponibilizará ao (a) **CONTRATANTE** a via eletrônica: e-mail operacional@mastertest.com.br e diretamente pelo telefone (11) 3798-8730, cuja resposta e/ou retorno ocorrerá no prazo de 48 a 72 horas, dependendo do teor e complexidade do questionamento formulado.

5.3 A produção e elaboração de todos os materiais inerentes aos treinamentos supra referidos, são de autoria da **CONTRATADA** e de sua exclusiva responsabilidade.

5.4 A **CONTRATADA** disponibilizará os treinamentos referidos na cláusula 5.1, “a” e “b” em ambiente virtual, através de *link* a ser enviado e, em dia e hora previamente



Distribuidor Exclusivo
ETS TOEFL ITP TOEIC

CMD Country
Master
Distributor for ETS™

acordados entre as partes, para participação da pessoa ou equipe nomeada pela CONTRATANTE. O endereço da página eletrônica ou do *link* no qual o conteúdo poderá ser acessado é de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA** e deverá ser previamente informado. Após a realização dos treinamentos, estes ficarão disponíveis em formato de vídeo no site www.mastertest.com.br/intranet-centro-aplicador, para acesso restrito às pessoas previamente indicadas.

5.5 A **CONTRATADA** aplicará avaliação na pessoa indicada pelo (a) **CONTRATANTE** para participar do Treinamento de Aplicador, previsto na Cláusula 5.1, alínea “b”, de modo a garantir a qualificação técnica para desenvolvimento dessa capacitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será considerado aprovado aquele que atingir no mínimo 80% de acerto das questões aplicadas pela **CONTRATADA** através de *link* a ser enviado eletronicamente via *e-mail*.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de não obter o percentual exigido para aprovação, o Aplicador deverá passar por reciclagem, e participar novamente do Treinamento referido nas Cláusulas 5.1 “b”.

5.5 O (a) **CONTRATANTE**, e quando for o caso, somente assumirá a condição de Centro Aplicador, mediante a aprovação da equipe avaliada pela **CONTRATADA**, observados os requisitos referidos acima.

CLÁUSULA SEXTA: CORREÇÃO E RESULTADO DO TESTE

6.1 A correção de qualquer dos testes apresentados na Cláusula 1.1, é atividade exclusiva da **CONTRATADA**, que disponibilizará relatórios via intranet, contendo as seguintes informações quanto ao resultado do candidato: nome completo, data da prova realizada e nota final, que contemplará a soma do aproveitamento em cada seção do exame.

6.2 A **CONTRATADA** entregará ao (a) **CONTRATANTE** os seguintes documentos impressos:



Distribuidor Exclusivo
ETS TOEFL ITP TOEIC

CMD Country
Master
Distributor for ETS™

a. O *Score Report*, sem qualquer custo adicional, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da realização do teste e arcará com os custos decorrentes dessa remessa.

b. O Certificado de Parede, caso o candidato tenha interesse em adquiri-lo, poderá solicitar diretamente no site da **MASTERTEST**, que o enviará em até 05(cinco) dias úteis, a contar da data de identificação do pagamento. O custo referente à aquisição desse certificado é de responsabilidade exclusiva do candidato, e será cobrado o valor do dia da solicitação, e não da data de aquisição do teste ou de sua aplicação, assumindo o (a) **CONTRATANTE** a obrigação de informá-lo previamente a esse respeito.

6.3. O **resultado** do teste é propriedade exclusiva do candidato, estando protegido por sigilo e confidencialidade, sendo terminantemente vedado ao (a) **CONTRATANTE** divulgar ou tornar pública qualquer informação (escrita ou verbal) inerente ao nome, tipo de exame aplicado ou resultado, sem a prévia e expressa autorização do candidato.

6.4. Na hipótese de violação da obrigação precedente, o (a) **CONTRATANTE** assumirá perante o candidato, direta e pessoalmente, por eventual pedido indenizatório, excluindo de qualquer responsabilidade o nome, imagem e a credibilidade da MASTERTEST e da ETS, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SÉTIMA: VEDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE MATERIAL PRÓPRIO

7.1 É vedado ao (a) **CONTRATANTE** desenvolver material (is) próprio (s) **de caráter didático** relacionado (s) ao objeto deste instrumento, sejam eles publicitários e/ou didáticos, sem o conhecimento, autorização e aprovação da **CONTRATADA**, devendo, ainda, se abster da prática de qualquer ato que possa denegrir, prejudicar ou comprometer a credibilidade e imagem da ETS ou da MASTERTEST nesse segmento de atuação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de descumprimento, o **CONTRATANTE** será notificado (via e.mail e/ou correio - AR) para que proceda a retratação pública, sob pena de se sujeitar ao pagamento de multa diária prefixada de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser reajustada anualmente de acordo com a variação do índice IGP-M/FGV, ou ainda, em valor superior, a depender da extensão do dano causado à **CONTRATADA**, e será



Distribuidor Exclusivo
ETS TOEFL ITP TOEIC

CMD Country
Master
Distributor for ETS™

exequível como obrigação de fazer, a teor do artigo 497 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: VIGÊNCIA

8.1 O presente instrumento vigorará pelo período de cumprimento recíproco das obrigações ora estipulado, ou, por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, quando o (a) **CONTRATANTE**, em função de suas atividades, efetuar compras contínuas ou sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Na hipótese de descumprimento das obrigações ora estipuladas, por qualquer uma das contratantes, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Portaria 53/96-UNESP, bem como estipulado na Lei 8.666/96, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA: CONFIDENCIALIDADE

10.1 Todas as informações prestadas reciprocamente entre as partes em razão do presente instrumento, estarão sob sigilo e confidencialidade, sendo proibida a sua divulgação a qualquer tempo e sob qualquer pretexto, forma ou modo (verbal, escrito e mídias de qualquer natureza).

10.2 Consideram-se informações confidenciais para fins do presente, os dados empresariais das partes e seus respectivos sócios, condições contratuais estipuladas, forma de aplicação dos testes, conteúdo, identificação pessoal e acadêmica de candidatos e alunos, bem como os resultados obtidos no exame aplicado.



Distribuidor Exclusivo
ETS TOEFL ITP TOEIC

CMD Country
Master
Distributor for ETS™

10.3 Para esses fins, cada uma das partes responsabiliza-se por seus respectivos administradores, colaboradores e prepostos em qualquer condição e tempo, assumindo diretamente o ressarcimento por eventuais perdas e danos causados.

10.4. No caso de requisição judicial ou administrativa de informações confidenciais, a parte intimada se obriga a comunicar previamente e por escrito a outra, antes de fornecê-las ou de apresentar cópias de eventuais documentos.

10.5 Cada uma das Partes deverá apresentar à outra, toda e qualquer informação ou documento necessário à execução e desenvolvimento do objeto contratual, sempre que solicitadas, comprometendo-se a devolvê-los após sua utilização, sendo vedado reter reproduções, cópias ou segunda via.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

11.1 Elegem as partes o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou conflitos decorrentes do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e concordes quanto aos termos e condições ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

CONTRATADA
MASTERTEST CERTIFICAÇÃO
INTERNACIONAL E COMÉRCIO DE
MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA – EPP
Mariza Generoza de Oliveira
Troncoso e/ou Mônica Boschiero do
Espírito Santo

CONTRATANTE
“UNIFESSPA”



Distribuidor Exclusivo
ETS TOEFL ITP TOEIC

CMD Country
Master
Distributor for ETS™

QUADRO RESUMO – ANEXO I

1. OBJETO: Aquisição pelo (a) **Contratante** de testes TOEFL ITP, identificado na cláusula primeira, item 1.1. das Regras Gerais.

2. PREÇO: O valor unitário de cada teste é de **R\$ 302,82 (trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos)**, pela quantidade de **48 (quarenta e oito) testes**, totalizando o valor de **R\$ 14.535,36 (quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** podendo ser na versão presencial (os testes serão enviados pelos Correios para aplicação na UNIFESSPA ou Centros Aplicadores), digital (enviaremos licença dos testes para a aplicação online nos laboratórios da UNIFESSPA) ou remotamente (os candidatos poderão realizar o teste em casa, aplicados pela Mastertest). Em qualquer das versões de aplicação a UNIFESSPA informará os dados dos candidatos para efetuarmos a validação.

3. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O (a) **Contratante** pagará à **Contratada** em até 30 (trinta) dias após o aceite da NF pela UNIFESSPA.

4. TAXA DE CREDENCIAMENTO, DESLOCAMENTO E “NO SHOW”: As taxas referidas nas cláusulas 2.1, parágrafo primeiro e 4.2 das Regras Gerais são **isentas**.

5. REAJUSTE: O preço convencionado no item 2 supra, bem como as taxas de qualquer natureza, permaneceram fixos no prazo estipulado de 01 (um) ano.

6. ENTREGA E VALIDADE DOS TESTES: A **Contratada** enviará ao (a) **Contratante** os testes adquiridos de acordo com a demanda da **Contratante** após o recebimento do EMPENHO e no prazo de até 20 dias a contar da data da solicitação para o e-mail operacional@mastertest.com.br, essa medida evitará o prejuízo no eventual vencimento dos testes, reiterando o prazo de **validade** especificado no item 4.4 das Regras Gerais. Os testes comprados neste contrato devem ser utilizados no prazo máximo de 24 meses, podendo ser estendido por até 24 meses ou mais, caso o controle do estoque fique com a Mastertest, para que possamos enviá-los sempre FORMS atualizados de acordo com os pedidos de aplicação da UNIFESSPA. O prazo começa a contar da assinatura deste contrato.

7. APLICAÇÃO E TREINAMENTO: Tendo o (a) **Contratante** optado por realizar o treinamento indicado na Cláusula Quinta, subitem 5.1 (i) das Regras Gerais, estará sujeito à todas as disposições subseqüentes, inclusive no pagamento da **taxa de credenciamento de R\$ 0,00**, referida no subitem 5.2, parágrafo primeiro.



Distribuidor Exclusivo
ETS TOEFL ITP TOEIC

CMD Country
Master
Distributor for ETS™

6. CORREÇÃO E ENTREGA DE RESULTADOS: A correção dos testes é atividade exclusiva da **CONTRATADA** que disponibilizará relatórios via intranet, na forma indicada na Cláusula Sexta, tendo o (a) **Contratante** optado por receber o *Score Report*, e ainda, o Certificado de Parede, ambos previstos no subitem 6.2, “a” e “b”, devendo para a segunda hipótese, **ser comprovado previamente o pagamento do custo para sua emissão**, na forma indicada na referida cláusula.

7. VALIDADE: O prazo de validade do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, quando se tratar de compras contínuas ou sucessivas, na forma da Cláusula Oitava das Regras Gerais.

8. RATIFICAÇÃO DAS REGRAS GERAIS: Declara o (a) **Contratante** que leu atentamente todas as cláusulas e disposições contidas nas **Regras Gerais do Contrato Padrão**, anuindo e ratificando todos os termos e condições ajustadas.

CONTRATADA
MASTERTEST CERTIFICAÇÃO
INTERNACIONAL E COMÉRCIO DE
MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA – EPP
Mariza Generoza de Oliveira
Troncoso e/ou Mônica Boschiero do
Espírito Santo

CONTRATANTE
“UNIFESSPA”